

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 062/2017 ANO VIII

Divulgação: terça-feira, 04 de abril de 2017

Publicação: quarta-feira, 05 de abril de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato da 1ª Apostila ao Contrato nº 07/2016 celebrada entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM

Objeto: reajuste no valor mensal estimado, em decorrência da alteração do valor do salário mínimo efetivada pelo Decreto Federal nº 8.948, de 29/12/2016, e do novo valor do vale transporte, tendo em vista o reajuste das tarifas efetivado pela Portaria BHTRANS DPR Nº 135, de 28/12/2016, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 07/2016 e na forma estabelecida pelo §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor mensal estimado: R\$ 10.870,90 (dez mil oitocentos e setenta reais e noventa centavos) a partir de 01 de janeiro de 2017.

Dotação Orçamentária: 1051. 02 061 734 4355 0001- 339037-02. 10. 1

Assinatura: 03 de abril de 2017.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLENO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Juiz Presidente, Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, convoco os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal de Justiça Militar para a reunião do Conselho Superior da EJM, a se realizar no dia 05/04/2017 (QUARTA-FEIRA), às 17h00, na sede da Justiça Militar, situada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Edifício Tancredo Neves, Bairro de Lourdes, 6º andar, Plenário.

Pauta:

1 – SEI 17.0.000 000 352-2

2 – SEI 17.0.000 000 360-3

(a) Luiz Gustavo Cyrino Viana

Gerente Administrativo

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

33396MG => 9; 50328MG => 8, 9; 56012MG => 13; 56746MG => 8, 9; 65420MG => 1; 65797MG => 9; 67363MG => 14; 70510MG => 10; 77298MG => 17; 77819MG => 2; 84072MG => 6; 84861MG => 11; 88642MG => 10; 93714MG => 9; 97668MG => 9; 98142MG => 17; 100189MG => 9; 100924MG => 9; 106073MG => 2, 10; 106114MG => 2; 106799MG => 10; 107149MG => 9; 111266MG => 9; 111446MG => 9; 111515MG => 10; 112330MG => 3; 113066MG => 9; 115148MG => 15; 115208MG => 5; 115283MG => 9; 118395MG => 8, 9; 121096MG => 4; 123799MG => 10; 123934MG => 12; 126799MG => 10; 126800MG => 10; 129088MG => 9; 131705MG => 9; 135326MG => 10; 135365MG => 7; 137056MG => 9; 141441MG => 17; 152015MG => 1; 156085MG => 2; 171720MG => 4; 172793MG => 16;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001558-61.2015.9.13.0001

Réu: Emerson Carlos Gonzaga => Designada a data de 08/05/2017, às 15:30 horas, para audiência de interrogatório dos acusados. Adv.: Robison de Oliveira Souza.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000098-02.2016.9.13.0002

Réu: Charles Martins da Silva => Audiência Interrogatório e Julgamento designada para o dia 19/04/2017, às 14:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

3 - 0000966-77.2016.9.13.0002

Réu: Alexandro Isidoro de Oliveira => Vista à Defesa, pelo prazo legal, para apresentar suas razões ao recurso de apelação. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

4 - 0001148-63.2016.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Paulo Cesar de Oliveira => Declarada extinta a punibilidade de Paulo César de Oliveira e determinado o arquivamento quanto aos mesmo. Adv.: Elisana Silva Pires Barbosa, Regina Lucia s Safe z Pereira.

5 - 0001608-50.2016.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Marcelo Ferreira Bonfim => Declarada extinta a punibilidade e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Francisco de Assis Guilherme Silva.

6 - 0001704-02.2015.9.13.0002

Réu: Carlos Magno Crespo da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 19/04/2017, às 13:45 horas. Adv.: Karlo Ernandes Correa de Carvalho.

7 - 0001910-79.2016.9.13.0002

Réu: Marcio Roque Vieira => Indeferido o pedido da Defesa. Não concedido o livramento condicional ao reeducando, 2º SGT PM QPR MÁRCIO ROQUE VIEIRA, tendo em vista que o mesmo não faz jus ao benefício. Adv.: Bruno Campelo Lima Cabo.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

8 - 0002126-42.2013.9.13.0003

Exequente: Cb Robson Xavier dos Santos, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Autor a dizer se o crédito foi recebido, em 05 (cinco) dias úteis. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Felisberto Egg de Resende, Rafael Egg Nunes.

9 - 0003091-59.2009.9.13.0003 ou 1167/09

Exequente: 3º Sgt Fernando Fernandes Saldanha da Gama, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Gilvando Antunes Soares Junior, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jose Roberto Guimaraes, Lisley Paula de Souza, Livia Maria de Rezende Sucasas, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000650-42.2008.9.13.0003 ou 34117

Réu: Adailton Geraldo de Assis => Vista à Defesa para que requeiram o que for de direito no prazo legal. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

11 - 0000907-86.2016.9.13.0003

Réu: Leandro Goncalves => Defiro à Defesa o acesso ao aparelho de telefonia móvel apreendido nos moldes propostos pelo Ministério Público às fls. 415. O aparelho deverá permanecer à disposição para o acesso no prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

12 - 0000946-83.2016.9.13.0003

Réu: Wellerson Conceicao Santos => Vista à Defesa do despacho de folhas 362. Adv.: Edilson Medeiros da Silva.

13 - 0001616-68.2009.9.13.0003 ou 34346

Flagranteado: Mateus Eustaquio Candido => Declara extinção da punibilidade do acusado SD PM Mateus Eustáquio Cândido pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao crime de homicídio culposo. Adv.: Antonio Benedito de Carvalho Ramos.

14 - 0002054-50.2016.9.13.0003

Réu: Petronio Alves Lima => Mantida a decisão de fls. 154, por seus próprios fundamentos. Adv.: Moises Elias Pereira.

15 - 0002135-96.2016.9.13.0003

Réu: Marcos Abrahao Pereira Santana Delbem => Vista à defesa para formulação de quesitos para expedição de Carta Precatória em relação as testemunhas civis arroladas as fls. 106 dos autos. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

16 - 0002401-83.2016.9.13.0003

Réu: Denilson Marques do Amaral => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 11/04/2017, às 15:30 horas. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

17 - 0004649-61.2012.9.13.0003

Réu: Jefferson Souza do Amaral => Vista à Defesa acerca dos documentos juntados. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti.